



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e o Regimento Interno no art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio nº 130/2024, do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.

O documento citado pode ser acessado através do link: <https://cuts.top/F3dz>

O processo referente às contas de 2022 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 30 (trinta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 28 de junho de 2024.


Mario Jorge Pádilha Santos
Presidente